



## TERMO DE PARTICIPAÇÃO

.....

Com vistas a promover a participação de todos os Congressistas na melhor forma e nas condições mais claras possíveis, ajustam entre si, de um lado o **MINISTÉRIO VIDA RADIANTE – CENTRO DE JUVENTUDE E CULTURA CRISTÃ** e, de outro, o **PARTICIPANTE** (Congressista) devidamente identificado no ato da Inscrição, as seguintes condições de participação no **22º Congresso da Terceira Idade – Vida Radiante**:

### I – DA DATA E LOCAL DAS ATIVIDADES DO CONGRESSO

1.1 O **22º Congresso da Terceira Idade – Vida Radiante**, doravante CONGRESSO, será realizado no período de **08 a 11 de abril de 2025**, com entrada permitida no local das atividades a partir das 15h00 do dia **08/04/2025** e saída às 13h00 do dia **11/04/2025**;

1.2 As atividades do CONGRESSO serão realizadas nas dependências do Hotel Fazenda Poços de Caldas, localizado na Av. Geraldo Martins Costa, s/n - Zona Rural, Poços de Caldas - MG, CEP 37706-306.

1.3 Cabe exclusivamente ao PARTICIPANTE (Congressista) a escolha da forma mais adequada para se deslocar até ao local das atividades do CONGRESSO e para regressar ao seu local de origem.

### II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (INSCRIÇÃO) NO CONGRESSO

2.1 As inscrições no CONGRESSO serão efetuadas nos seguintes termos e incluirão:

- a) Kit com o material do congressista (bolsa com o Guia do Congressista, caneta e folhas para anotações);
- b) Participação do programa do Congresso e em uma das oficinas e sua respectiva apostila;
- c) Participação no Curso para Líderes de Ministérios com a Terceira Idade (para garantir a vaga nesse Curso o Participante deverá indicar, no ato da inscrição que participará do CONGRESSO como “Líder”);
- d) Três diárias do hotel durante o período do evento no sistema de pensão completa (café da manhã, almoço e jantar);
- e) Acesso às promoções e às ofertas disponibilizados pela Coordenação do Congresso e as demais instituições presentes no CONGRESSO.
- f) Em hipótese alguma serão permitidas ou aceitas inscrições na modalidade simples, isto é, sem hospedagem e alimentação no hotel do Congresso.

2.2 As **INSCRIÇÕES** deverão ser efetuadas sob as seguintes condições e valores (por pessoa inscrita):

- a) Acomodação em apto single (uma pessoa no apartamento): **R\$ 3.180,00**
- b) Acomodação em apto duplo (duas pessoas no apartamento): **R\$ 2.215,00**

- c) Acomodação em apto triplo (três pessoas no apartamento): **R\$ 2.075,00**  
d) Acomodação em apto quádruplos (quatro pessoas no apartamento): **R\$ 1.985,00**

- *Reiterando, os valores acima mencionados referem-se a **cada pessoa inscrita**, portanto, são valores **individuais**.*

2.3 Somente as pessoas devidamente inscritas poderão participar das atividades do CONGRESSO;

2.4 Formas de pagamento das taxas de inscrição:

- a) Preferencialmente pelo sistema de inscrições disponibilizado no site do Ministério Vida Radiante, a saber: **<https://juventudecrista.com.br>**;  
b) Depósitos ou transferências bancárias para a Conta 02013, Agência 0171970-0, do Banco Bradesco SA;  
c) Com Cartões de Crédito nas modalidades à vista ou em parcelas;  
d) Transferências PIX – Chave 39119888000111 (CNPJ) ou QR-Code.

### **III – DA PROGRAMAÇÃO, REGISTRO E GERAÇÃO DE IMAGENS**

3.1 As atividades gerais do Congresso (credenciamento, cultos, oficinas, reuniões, ensaios, refeições e etc) serão registradas por uma empresa contratada para filmagem e gravação de sons;

3.2 Imagens: O participante do Congresso Vida Radiante autoriza ao Ministério Vida Radiante a gravar a sua imagem para os fins do Ministério em caráter definitivo e gratuito. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade e, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

### **IV – DA POLÍTICA DE CANCELAMENTOS, DESISTÊNCIAS OU CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

4.1 Os cancelamentos decorrentes de decisão e iniciativa do Ministério Vida Radiante – Centro de Juventude e Cultura Cristã, antes da data de realização do CONGRESSO, farão jus à devolução TOTAL da importância efetivamente paga pelo PARTICIPANTE;

4.2 Os cancelamentos ou desistências, quando ocorridas antes da data de realização do CONGRESSO, por iniciativa do PARTICIPANTE, serão admitidas nas seguintes condições:

- a) **Desistência e substituição** – Nesse caso, a pessoa substituta deverá ser do mesmo sexo do PARTICIPANTE e esta informação deverá ser encaminhada à Coordenação do Congresso com a máxima brevidade e não haverá nenhuma cobrança ou taxa extra por parte do CONGRESSO;
- b) **Desistência e adiamento da participação** – Caso o PARTICIPANTE se veja impedido de comparecer ao Congresso, poderá ajustar com a Coordenação do Congresso, para transferir os valores pagos para a inscrição do Congresso subsequente. Nesse caso, será necessário que esse acerto seja feito com um mínimo de 30 dias de antecedência em relação à data de início do Congresso e não haverá retenção de valores pagos pelo PARTICIPANTE;
- c) **Desistências por razões de força maior ou por motivos fortuitos** – Para efeitos desta situação, consideramos o que prescreve o Artigo 393 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil): *“O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado. Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-*

*se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir.” Assim, com a **devida comprovação** dessas situações, faremos a devolução total dos valores pagos, sem cobrança de qualquer multa ou retenção de valor;*

d) Nos demais casos de desistências, serão retidos parte do valores efetivamente pagos pelo PARTICIPANTE, em função da antecedência da comunicação à Coordenação do Congresso, obedecendo os seguintes critérios:

1º) Quando comunicadas em até 30 dias antes da realização do Congresso – Haverá a retenção de 40% dos valores efetivamente pagos;

2º) Quando comunicadas em até 21 dias antes da realização do Congresso – Haverá a retenção de 60% dos valores efetivamente pagos;

3º) Quando comunicadas a menos de 21 dias antes da realização do Congresso – Haverá a retenção de 100% dos valores efetivamente pagos, isto é, não haverá devolução de valores.

## **V – DOS CASOS OMISSOS, FÓRUM E DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Ao se inscrever no Congresso, seja por quaisquer meios (telefone, smartphone, redes sociais, websites ou mesmo presencialmente), o PARTICIPANTE do Congresso declara ter ciência, total entendimento do teor desse **TERMO DE PARTICIPAÇÃO**, e que está de pleno acordo com os seus termos, estando ainda ciente de que este Termo poderá ser apresentado pela Coordenação do Congresso em tempo próprio para livre exame e avaliação.

5.2 Os casos omissos ou não contemplados nesse Termo de Participação serão solucionados mediante acertos diretos entre as partes, mediante o princípio da boa-fé entre as partes;

5.3 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desse Termo de Participação, as partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para mais esclarecimentos e outras informações:



(21) **2516-6080 / 2516-6085**

(21) **98509-7276** (WhatsApp)

E-mail: [eventos@juventudecrista.com.br](mailto:eventos@juventudecrista.com.br)